



727	TIAGO DA COSTA TEIXEIRA	***.116.071.**	16/9/2024
728	TIAGO DE PAULO GONÇALVES	***.128.476.**	16/9/2024
729	TIAGO SOUSA PEREIRA	***.274.221.**	16/9/2024
730	TULIO CARVALHO COSTA	***.828.891.**	16/9/2024
731	UBIRARLAN POVOA BARBOSA	***.307.461.**	16/9/2024
732	UELVIS ANTONIO DE SOUSA	***.937.541.**	16/9/2024
733	VALDIRENE BATISTA COSTA	***.071.681.**	16/9/2024
734	VALDIVINO PRUDENCIO RODRIGUES	***.597.451.**	16/9/2024
735	VALMIR JOSE NETO	***.040.231.**	16/9/2024
736	VANDERSON FERNANDES DE CARVALHO	***.099.401.**	16/9/2024
737	VANUSLEY FILHO MAGALHÃES SENA	***.644.851.**	16/9/2024
738	VERONICE ALVES DE LIMA	***.074.703.**	16/9/2024
739	VICTOR GABRIEL DE AQUINO	***.155.211.**	16/9/2024
740	VICTOR GABRIEL SOUSA GOMES	***.847.741.**	16/9/2024
741	VICTOR SILVA CAMPOS	***.278.421.**	16/9/2024
742	VIDAL AMARO DE FARIAS JUNIOR	***.464.291.**	16/9/2024
743	VILDONEY FERREIRA NUNES	***.562.711.**	16/9/2024
744	VINICIUS DE OLIVEIRA MELO	***.914.741.**	16/9/2024
745	VINICIUS FERRAZ E SILVA	***.229.671.**	16/9/2024
746	VINICIUS FERREIRA BALIEIRO	***.585.031.**	16/9/2024
747	VINICIUS MAICA ALVES	***.725.981.**	16/9/2024
748	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	***.200.991.**	16/9/2024
749	VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	***.123.702.**	16/9/2024
750	VINICIUS PEREIRA SOARES	***.846.661.**	16/9/2024
751	VINICIUS SANTANA DA CUNHA	***.451.511.**	16/9/2024
752	VINICIUS SOUZA RIBEIRO	***.143.631.**	16/9/2024
753	VIRLEY CORREIA BARBOSA	***.089.741.**	16/9/2024
754	VITOR APARECIDO RIBEIRO PEIXOTO	***.281.911.**	16/9/2024
755	VITÓRIA EMILY CAPRINI SILVA	***.928.311.**	16/9/2024
756	VIVIANE KAROLINY DA CUNHA SANTOS	***.760.981.**	16/9/2024
757	VIVIANE PRISCILA DIAS	***.714.341.**	16/9/2024
758	VLADIMIR AUMIR AVELINO	***.741.443.**	16/9/2024
759	WAGNER GONZAGA DO COUTO SANTOS	***.478.111.**	16/9/2024
760	WALBER BASTOS DA CRUZ	***.073.911.**	16/9/2024
761	WALLACE ALLAN DIAS MARINS	***.561.991.**	16/9/2024
762	WALLAS RIBEIRO FARIAS	***.083.091.**	16/9/2024
763	WALLISON RODRIGUES ALVES DE MORAES	***.955.121.**	16/9/2024
764	WANDERSON ROSA VIEIRA	***.262.511.**	16/9/2024
765	WANDERSON SOUSA COSTA	***.331.861.**	16/9/2024
766	WANDERSON VIEIRA DE MORAIS	***.775.861.**	16/9/2024
767	WARLEY DE SOUZA	***.271.051.**	16/9/2024
768	WARNEY GOMES MARQUES	***.370.721.**	16/9/2024
769	WASHINGTON MENEZES DA SILVA	***.223.001.**	16/9/2024
770	WATSON LIMA DA SILVA	***.444.961.**	16/9/2024
771	WELLINGTON BARBOSA BRITO	***.746.751.**	16/9/2024
772	WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA	***.079.981.**	16/9/2024
773	WELLINGTON DOS SANTOS SOUSA JUNIOR	***.778.011.**	16/9/2024
774	WELLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS	***.209.741.**	16/9/2024
775	WELLINGTON VIEIRA ALVES	***.782.851.**	16/9/2024
776	WENDER SANTOS BORGES	***.847.081.**	16/9/2024
777	WESLEY ARRUDA DA SILVA	***.571.851.**	16/9/2024
778	WESLEY DIEGO DA COSTA SANTOS	***.498.301.**	16/9/2024
779	WESLEY DO NASCIMENTO PEREIRA	***.458.371.**	16/9/2024
780	WESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	***.469.211.**	16/9/2024
781	WILIAN ALISSON FERREIRA DO CARMO	***.399.691.**	16/9/2024
782	WILIBALDO DE OLIVEIRA MAIA FILHO	***.074.291.**	16/9/2024
783	WILLIAM ELIAS DE ASSIS CAMPOS	***.802.701.**	16/9/2024
784	WILLIAN DOS REIS SILVA	***.740.531.**	16/9/2024
785	WILLIAN DOS SANTOS CASTELLO	***.975.331.**	16/9/2024
786	WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA	***.925.851.**	16/9/2024
787	WILSON BERNARDO PEREIRA JUNIOR	***.094.021.**	16/9/2024
788	WILSON MARTINS PEREIRA SOUSA NOGUEIRA	***.081.331.**	16/9/2024
789	WINICIUS SILVA PIRES	***.139.741.**	16/9/2024
790	WINICIUS WILLIAM SILVA COSTA	***.527.991.**	16/9/2024
791	YAGO DE SOUSA ALVES BRITO	***.588.171.**	16/9/2024
792	YAN DE MORAIS CARNOT D AVILA	***.198.421.**	16/9/2024
793	YAN VICTOR CANEDO	***.418.761.**	16/9/2024
794	YASMIM PEREIRA MILHOMEM	***.043.761.**	16/9/2024
795	YGOR ALMEIDA DA PAZ	***.666.631.**	16/9/2024
796	YGOR TAVARES DE SOUSA	***.675.591.**	16/9/2024
797	YNNA LEITE SANTOS	***.066.741.**	16/9/2024
798	YTALLO FERNANDES BATISTA	***.709.601.**	16/9/2024
799	YURI ALVES DA SILVA	***.906.081.**	16/9/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 492889

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2019

Processo: 201916448012275. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 00.675.468/0001-86. Objeto do Apostilamento: Formalização da complementação de saldo disponível no Contrato nº 029/2019. Recursos: 25000100 Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor total: 273.987,65 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data do Apostilamento: 11/10/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 492815

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2023

Processo: 202316448013926. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 02.316.487/0001-41. Objeto do Apostilamento: Formalização da complementação de saldo disponível no Contrato nº 027/2023. Recursos: 15000100 /Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias no Valor de R\$ 117.113,53 (cento e dezessete mil, cento e treze reais e cinquenta e três centavos) e 25000100 Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias no Valor de R\$ 22.886,47 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Valor total: R\$ 140.000 (cento e quarenta mil reais). Data do Apostilamento: 11/10/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 492816

Termo de Julgamento e Homologação DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Número do Processo SISLOG: 106645

Número do Processo SEI: 202400005021878. Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atendimento das Unidades Prisionais localizadas nos municípios de Ceres e Uruana de Goiás, visando o desenvolvimento da atividade de administração pública em geral., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 106645 / 2024 e processo SEI nº 202400005021878, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).	
Informações Adicionais	
Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atendimento das Unidades Prisionais localizadas nos municípios de Ceres e Uruana de Goiás, visando o desenvolvimento da atividade de administração pública em geral.	
Período (Meses)	Indeterminado
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	01.377.555/0001-10
Fornecedor	COMPANHIA HIDROELETRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP
Valor Unitário	R\$ 5.682,85
Valor Total	R\$ 68.194,20

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor Geral de Polícia Penal
Ordenador de Despesas

Protocolo 492964

Secretaria da Saúde - SES

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 3030/2024 - 10 de outubro de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR Plano de Trabalho apresentado



pela Secretaria Municipal de ITAPACI - GO, cujo objeto é para CUSTEIO. Constante no processo 202400010014110. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 1.168.505,30 (um milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 492850

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SGI/SES/GO CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3029, de 10 de outubro de 2024 - SES/GO. A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato da PORTARIA Nº 3029, de 10 de outubro de 2024 - SES/GO, processo administrativo nº 202400010014110, publicado no Diário Oficial Do Estado, nº 24.393, de 14/10/2024, pág. 30, Determina o devido CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO da Portaria em questão.

Protocolo 492930

Notificação Nº 260 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora ALINE NETO DE ALMEIDA PEREIRAA, CPF ***.735.841-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 30.11.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 08 de outubro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 492831

Notificação Nº 262 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora POLYANNA ALVES DOS SANTOS, CPF ***.422.061-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 15.11.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 08 de outubro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 492833

Notificação Nº 263 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios

da publicidade, NOTIFICA a servidora QUESIA RODRIGUES BIANGULO LIMA, CPF ***.369.123-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 30.11.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 08 de outubro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 492835

Notificação Nº 264 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA o servidor RACINE PROCOPIO TEIXEIRA, CPF ***.573.111-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 30.11.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 08 de outubro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 492845

Notificação Nº 265 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA o servidor SEBASTIAO MARCIO DOS SANTOS, CPF ***.279.902-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 30.11.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020. Goiânia, 08 de outubro de 2024.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 492849

Notificação Nº 261 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante o art. 37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA o servidor MADSON MONTES BEDIM, CPF ***.727.598-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 14.11.2024. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos,